

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Art. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Vila Velha/ES CNPJ: 07.238.345/0001-27	Nº - 010
	ANO: 2016 DATA: 14/03/2016

Resgate / Aplicação Valor: R\$ 17.284,95	Dispositivo da Resolução 3922 do CMN: BB Previd RF IDKA 2 TP FI – Art. 7º, I, b
---------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO:

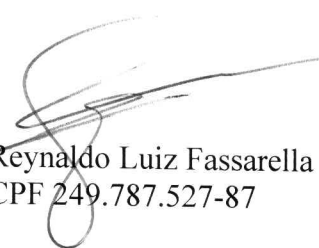


Aplicação de recursos do FUPREV, oriundos de contribuição de servidores cedidos e rendimento do fundo JHSF Rio Bravo Fundo Imobiliário.

Conta 57.486-4	Fundo BB Previd RF IDKA 2 TP FI	Valor R\$ 17.284,95
-------------------	------------------------------------	------------------------

CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS:

BB Previdenciário Renda Fixa IDKA 2 Títulos Públicos FI

Este fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro. Tem como parâmetro de rentabilidade o IDKA 2 (Índice de Mercado Constante Anbima, títulos indexados ao IPCA, com prazo médio de 2 anos).

Proponente:  Reynaldo Luiz Fassarella CPF 249.787.527-87 Certificação CPA 20-ANBIMA	Gestor:  André Luiz de Oliveira CPF 947.392.777-00 Certificação CPA 10-ANBIMA	Responsável:  Nereida Alves Chagas CPF 917.645.217-49
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------